



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterados pelos de n.ºs 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018, legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **FORNECIMENTO de materiais de higienização e limpeza para biometria**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS EIRELI.**, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 125/2018:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	50.000 frascos de 500ml com bico dosador	<b>Álcool etílico em gel</b> , hidratado 70%, embalagem de 500ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro no Ministério de Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos. Produto com registro na Agência Nacional de vigilância Sanitária – ANVISA	<b>Marca:</b> DERMACREAM <b>Fabricante:</b> Botanic do Brasil	<b>R\$3,87</b>

<b>2</b>	5.000 frasco de 200ml cada	<b>Creme hidratante</b> , em frascos de 200ml. Produto com registro na Agência Nacional de vigilância Sanitária – ANVISA	DERMACREAM	<b>R\$ 5,70</b>
----------	-------------------------------------	--	------------	-----------------

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** 24 meses

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega dos materiais.

Observação: Os prazos de validade e de fabricação dos produtos dispostos serão contados a partir da efetiva entrega do material nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXIV do Edital.

O produto correspondente ao item 01 deve ser entregue acompanhado da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), contendo informações relativas aos produtos químicos (substâncias ou misturas), aos riscos à saúde e ao meio ambiente, além das recomendações sobre as medidas de proteção e ações em situação de emergência, de acordo com a NBR 14725.

Materiais entregues sem a FISPQ serão rejeitados quando da sua entrega.

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Receita Federal do Brasil - RFB, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

- PGFN e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXV do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

**BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS EIRELI**

**CNPJ:** 16.872.196/0001-44

**Endereço:** Rodovia BR 020 KM 2,5, Chácara 05, Região dos Lagos (Sobradinho) - Brasília/DF

**CEP:** 73251-010

**Telefones da empresa:** (61) 3047-6500 e (61) 98382-0250

**E-mail:** licita@nirajcosmeticos.com.br

e andre@nirajcosmeticos.com.br

**Representante:** Carlos Moraes Corrêa

**RG:** 67.898- 9 SSP/DF

**CPF:** 372.248.081-72